

DECRETO Nº 2522, DE 30 DE JULHO DE 2025

“Autoriza Suplementações nas Dotações Orçamentárias que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2332, de 30 de Julho de 2025.

Art. 1º – Ficam autorizadas as Suplementações Orçamentárias nos Projetos Atividades a seguir relacionados:

10.01 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

10.001.8.244.3.1039 – Reaparelhamento do I.G.D - PBF

4.4.90.52.00.00.00.00 – 1.248 – Equipamentos e Material PermanenteR\$90.000,00

10.01 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

10.001.8.244.3.1041 – Reaparelhamento do F.E.A.S

4.4.90.52.00.00.00.00 – 1.250 – Equipamentos e Material PermanenteR\$22.000,00

TOTALR\$ 112.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as Suplementações, autorizadas no Art. 1º, servirá o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Julho de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EIMILY LIBRELOTTO BERNARDY
Secretária Adjunta da Administração
e Planejamento.